



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

63º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Walter Guilherme de Freitas convoca os membros titulares nomeados pelas portarias nº 407/2013 e 727/2013 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 17:30 horas do dia 27 de Novembro de 2014, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
Cilene Alves de Moura Silva	Processo JARI/CONGONHAS 91/2014
Victor dos Anjos Matias	Processo JARI/CONGONHAS 92/2014
Andre Luiz da Silva Fernandes	Processo JARI/CONGONHAS 93/2014

Walter Guilherme de Freitas
Presidente JARI/Congonhas - MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/544, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia Comissão Permanente de Processos de Sindicâncias e revoga Portaria n.º PMC/010, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e art.154 a 158 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Ricardo Alexandre Gomes, Evandra Márcia Lacerda Milagres Silva, Graceline Aparecida Alves, Salvatore Marcelo Agrusa e Maria Imaculada de Freitas Souza para a composição de uma comissão permanente destinada a apurar os fatos, instruir e acompanhar os processos de sindicâncias instaurados.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Ricardo Alexandre Gomes.

Art. 2º Em caso de impedimento, conforme art. 151 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, a servidora Vânia Assunção Silva Melillo fará substituição ao membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº PMC/010, de 2 de janeiro de 2014.

Congonhas, 21 de novembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/545, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia Comissão Permanente de Processo Disciplinar e revoga a Portaria nº PMC/008, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 162 e art. 163 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Rosângela Ferreira da Costa Braga, Keite Cristina Faria Borba, Janaína Uberaba Silva Ferreira, Ana Lúcia de Rezende Fonseca e Ana Flávia Matias Araújo Silva para a composição de uma comissão permanente destinada a instruir e acompanhar os processos disciplinares instaurados de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da lei acima mencionada.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Rosângela Ferreira da Costa Braga.

Art. 2º Em caso de impedimento, conforme art. 151 da Lei 3.428, de 1º de setembro de 2014, a servidora Flaviana de Moura Oliveira fará substituição ao membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº PMC/008, de 2 de janeiro de 2014.

Congonhas, 21 de novembro de 2014.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Concorrência PMC\034\2014-Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portaria PMC\009\2014

- - ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS – LICITANTES HABILITADAS E CLASSIFICADAS: Casa Construções Ltda com valor de R\$527.944,12; Engerais Construções e Instalações Ltda com o valor de R\$530.141,63;OSW Manutenção e Serviços Ltda com o valor de R\$ 499.999,15 e EA Empresa Associada de Construção Ltda com o valor de R\$ 551.632,85.Congonhas,25 de novembro de 2014. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

ERRATA: Na publicação do dia 18/11/2014, relativa a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência PMC 024/2014, na parte inicial, onde se lê Concorrência 028/2014, leia-se Concorrência 024/2014.Congonhas,25 de novembro de 2014. (a) José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO

Na publicação do dia 19/11/2014 , relativa a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência PMC 024/2014, na parte inicial, onde se lê Concorrência 028/2014, leia-se Concorrência 024/2014.Congonhas,21 de novembro de 2014. (a) José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR-

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar a empresa CMG DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ Nº 04.615.966/0001-94, com sede na Rua Aquidaban, nº 385, Padre Eustáquio, Belo Horizonte- MG, CEP: 30.720-420, nos termos do processo de licitação nº PRC/159/2014, pelo serviço de manutenção corretiva do aparelho KX 21N, utilizado na realização de exames Hematológicos de rotina e do Pronto Atendimento. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo Município. Valor: R\$ 8.962,38. Data: 20 de novembro de 2014.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON